

Lei nº 603/71

A Câmara Municipal de Guarapari
decreta:

Art. 1º - Fica denominada rua
João Gomes de Jesus a rua E, do loteamento
Sociedade Territorial Guarapari, Ltda. partindo
da praça Antonio Jorge e termina no
Santana do (hoje) dito São.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de novembro de 1971

Agemino Bandeira

Presidente da Câmara

Secretária da Câmara

Cláudia Maria de Oliveira

Lei nº 604/71

Faço saber que a Câmara Municipal
de Guarapari decretou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo
autorizado a conceder, como abono de
natal, o valor de cada salário a todos
os funcionários efetivos (ativos, inativos e
aposentados), contratados e comissionados.

Art. 2º - Para cumprimento do art. 1º
fica o chefe do Poder Executivo autorizado
a abrir crédito suplementar na importância